



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

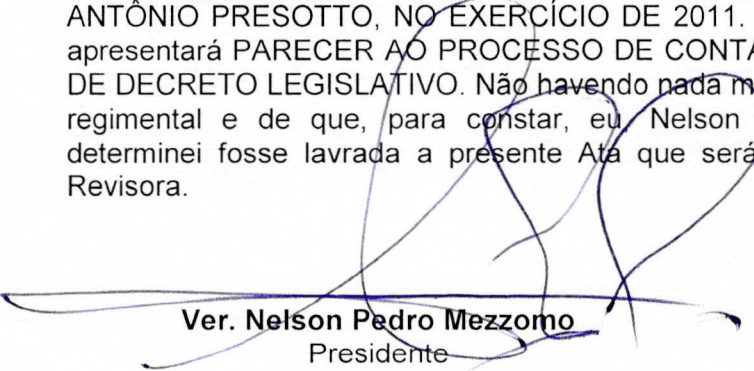
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ATA COFT Nº. 31/2016

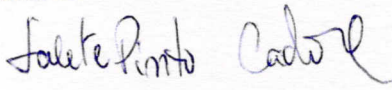
Realizada em 07/11/2016

Página 1 de 1

Às 9 horas e 45 minutos do dia 7 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Avenida Arthur Oscar nº. 1509, reuniu-se a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (COFT)** para a sua 31ª Reunião de 2016. Sob a presidência do Vereador Nelson Pedro Mezzomo, Presidente da COFT, registrou presença os Vereadores Silmar Santin (Relator) e Salete Cadore (Revisora). Registraram presença os demais Vereadores: Eleni Castro Pizzatto, Jairo Vidmar e Vando Dalmás. Registra-se a presença dos seguintes servidores: Claudete Pissaia (Assessora Jurídica) e Josiano Meneguzzi (Assessor Legislativo). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA**: Aprovado o **PROJETO DE LEI Nº 87/2016** que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO FIRMADO COM A APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB". Apresentado o **PROJETO DE LEI Nº 90/2016** que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017". Aprovado o **PROJETO DE LEI Nº 91/2016** que "INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI Nº 3385/2015 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL". Lido o RELATÓRIO DO PROCESSO DE CONTAS Nº 000570-0200/11-9, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, SOB ADMINISTRAÇÃO DO SENHOR ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO, NO EXERCÍCIO DE 2011. Por fim, para a próxima reunião, a COFT apresentará PARECER AO PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 e PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, Nelson Pedro Mezzomo, Presidente da COFT, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator e pela Revisora.


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente


Ver. Silmar Santin
Relator


Ver. Salete Cadore
Revisora